

Recebido  
28/08/14  
Carvalho.

OF.DIREG 067/14

Brasília/DF, 28 de agosto de 2014.

**Ao**  
**Exmo. Sr. GILBERTO CARVALHO**  
**Ministro-chefe da Secretaria Geral da**  
**Presidência da República do Brasil**

Assunto: Isonomia para os trabalhadores dos bancos públicos federais e empresas estatais

Excelentíssimo senhor Ministro,

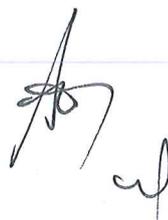
A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf/CUT) e a Comissão Executiva dos Empregados da Caixa (CEE/Caixa) dirigem-se nesta oportunidade a Vossa Excelência para tratar da isonomia de direitos e de benefícios entre os trabalhadores dos bancos públicos federais e de empresas estatais.

No caso dos bancos públicos federais, especificamente, a distinção entre empregados foi introduzida por resoluções publicadas em 1995 e 1996 pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), então sob denominação de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE).

Desde então, como parte dos chamados entulhos autoritários do governo Fernando Henrique Cardoso, administradores de empresas públicas federais foram orientados a limitar os gastos com custeio de pessoal. Foi com base nessa recomendação que, a partir dos novos concursos públicos, diversos direitos dos trabalhadores foram suprimidos. Na época, quando os bancos públicos estavam sendo privatizados, a proposta era a de reduzir a participação do Estado.

Essa situação provocou, na Caixa Econômica Federal, impactos negativos na organização do trabalho, nas políticas de recursos humanos e nas condições de vida e saúde dos trabalhadores. Um dos segmentos mais prejudicados foi o dos bancários admitidos após o ano de 1998. Ingressaram como técnicos bancários, em condições desfavoráveis na comparação com os outros empregados, e foram enquadrados em tabelas salariais defasadas, com perdas de direitos como licença-prêmio, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), o chamado anuênio, Ausência por Interesse Pessoal (Apip) e gratificação ou parcelamento de férias.

No entanto, a partir de 2003, com um governo que não tinha como foco as privatizações e com a luta dos empregados, por meio de mobilizações e greves,



muitos direitos foram reconquistados. Entre eles, a concessão do gozo de Apips, parcelamento de férias, Saúde Caixa com contribuição de 2% sobre a remuneração, possibilidade de acúmulo e conversão de Apips, criação do Novo Plano na Funcef, ampliação do reembolso do adiantamento das férias em 10 parcelas, unificação das tabelas dos PCS 89 e 98.

Falta conquistar, porém, a licença-prêmio de 18 dias por ano e o ATS. Essa injustiça precisa ser reparada urgentemente. Não podemos permitir que um banco público importante para o país, com forte papel social, tenha trabalhadores de duas classes que desempenham os mesmos papéis, o que fere o que diz a Constituição em seu artigo 5º: "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

Diante das razões expostas, vimos solicitar que Vossa Excelência faça gestões para que as diversas esferas do governo federal revejam sua posição no tocante à isonomia entre empregados dos bancos e de outras empresas públicas federais. Isto deve ser feito com a celeridade que o momento requer, pois há a necessidade de acabar, de uma vez por todas, com a injustiça criada em um governo que tinha como projeto a privatização das instituições públicas.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto Cordeiro da Silva**

**Presidente da Contraf/CUT**

  
**Fabiana Matheus**

**Coordenadora da CEE/Caixa**